



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2093/2006

Autoriza Suplementação de Subvenção.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a proceder a suplementação no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.06.03-33504303-13.392.0008.2060 - Subvenção a Associação dos Congados Moçambiques Coroa de Ouro

Art. 2º - As despesas para com esta Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 26 de setembro de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal